



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CAMPUS PONTA GROSSA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PG



EDITAL Nº 29/2018 - DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO UTFPR-PG/UTN-CÓRDOBA

O Diretor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Campus Ponta Grossa e o Curso de Ingeniería Industrial da Universidade Tecnológica Nacional De Argentina – Córdoba para o ano de 2019.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia de Produção do Campus Ponta Grossa da UTFPR e o curso de Ingeniería Industrial da Universidade Tecnológica Nacional De Argentina- Córdoba, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR participante do referido programa de Dupla Diplomação que concluir todas as etapas previstas no acordo assinado entre as duas instituições e concluir o curso de Engenharia de Produção na UTFPR, Câmpus Ponta Grossa receberá o Diploma de Ingeniería Industrial expedido pela Universidade Tecnológica Nacional De Argentina- Córdoba e o diploma de Engenheiro de Produção Expedido pela UTFPR.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia de Produção do campus Ponta Grossa, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia de Produção;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A dupla-diplomação estará disponível para um número de até 4 (quatro) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante matriculado a partir do oitavo período do curso de Engenharia de Produção da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais seis (6) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e

monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa, e Proyecto Final / Práctica Profesional Supervisionada da UTN/Córdoba e apresentações / defesas públicas.

c) O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa são passíveis de equivalência com a Práctica Profesional Supervisionada e ao Proyecto Final da UTN/Córdoba, conforme os termos do acordo entre as instituições.

d) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

e) O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.

f) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir as disciplinas eventualmente faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional na Universidade Tecnológica Nacional da Argentina.

g) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos e outros documentos, despesas com moradia e alimentação e outras eventuais despesas serão de responsabilidade do estudante.

Observação: a participação do candidato selecionado no programa é condicionada ao atendimento das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.2

3. DAS VAGAS

Serão selecionados até 4 (quatro) alunos do curso de Engenharia de Produção do Câmpus Ponta Grossa para início das atividades da dupla diplomação no ano de 2018.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO.

4.1 PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia de Produção da UTFPR/Campus Ponta Grossa que atendam às seguintes condições:

a) Estar matriculado no curso de Engenharia de Produção do Campus Ponta Grossa, com o oitavo período concluído ou cursando o 8º período no segundo semestre de 2018.

b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,65 no ato da inscrição;

c) Ter disponibilidade para morar em Córdoba-Argentina por pelo menos 12 meses;

4.2 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

a) Ser aluno do curso de Engenharia de Produção, ter concluído com êxito, o oitavo período do curso até a data da divulgação do resultado final do processo de seleção, dia 21/12/2018. No caso de alunos que ainda estejam cursando o oitavo período durante o processo de inscrição e seleção a este edital a classificação final fica condicionada a aprovação em todas as disciplinas até o oitavo período do curso, inclusive.

b) Não estar jubilado ao final do prazo do processo de dupla diplomação, considerando a possibilidade de prorrogação de 6 meses.

c) Estar em dia com toda a documentação pertinente e necessária (passaporte, vistos, etc) para a participação no programa até as datas divulgadas pela coordenação. Os trâmites e eventuais custos necessários para a obtenção da documentação solicitada é de inteira responsabilidade do aluno.

d) Não possuir registro de ocorrências disciplinares acadêmicas ou qualquer outro registro formal relacionado a quebra de regulamentos e normativas internas das Universidades parceiras.

e) Declaração formal de inscrição no programa de Dupla Diplomação UTFPR/UTN homologado pela coordenação do curso e entregue na Dirgrad (a ser entregue, caso o candidato tenha sido selecionado, em prazo definido pela coordenação do curso e DERAC).

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 29 de outubro a 23 de novembro de 2018, das 14h00 às 17h30 na Coordenação de Engenharia de Produção do Câmpus Ponta Grossa.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos em meio físico:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada.
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia de Produção do Campus Ponta Grossa.
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado com cópia da documentação que será considerada para pontuação na Tabela 1 do item 7.
- d) Declaração de que não possui bolsas ou, caso existam, Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III).
- e) Cópia do CPF e do RG.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por 3 (três) professores do curso de Engenharia de Produção da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa, designada pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus Ponta Grossa, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente de Pontuação Total (PTOTAL) obtida, conforme o atendimento dos itens "a" e "b", descritos abaixo.

1. Pt1 = Pontuação referente ao rendimento escolar (Pt1=Coeficiente de rendimento escolar com pontuação entre 0 e 1, multiplicado por 10);
2. Pt2 =Pontuação referente ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e profissionais: monitoria, iniciação científica, extensão universitária e artigos publicados conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Pontuação referente a atividades de pesquisa, extensão, monitoria.

ATIVIDADES	PONTO POR ATIVIDADE/SEMESTRE	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PARA O ITEM
Participação em programas ou projetos de iniciação científica, monitoria. (voluntário ou bolsista).	01 ponto	4
Artigos publicados em congressos, conferências ou outros eventos científicos (exceto os próprios da instituição).	01 ponto	3
Experiência profissionais na área do curso, estágio, projeto de extensão (voluntário ou bolsista).	01 ponto	3

c) O somatório de pontos se dará pela equação:

$$PTOTAL = 0,6x(Pt1) + 0,4x(Pt2)$$

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
- 2) Aluno com maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até dia 5 de dezembro de 2018 nos murais do Curso de Engenharia de Produção. A classificação final, considerando a alínea "a" do item 4.2 será divulgada até as 18hs do dia 21/12/2018 nos murais do Curso de Engenharia de Produção.

9.2 PRAZOS PARA RECURSOS

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados na coordenação do curso de Engenharia de Produção do Campus Ponta Grossa até as 16h00min, do dia 7 de dezembro de 2018. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as 12h00min do dia 11 de dezembro de 2018.

9.3 LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS

A lista definitiva dos selecionados será publicada até dia 21 de dezembro de 2018 nos editais do Curso de Engenharia de Produção.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL APARECIDO DE GOIS, DIRETOR(A)**, em 18/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uVpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497976** e o código CRC **B895A99C**.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:.....
Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....
RG:..... Data de Emissão:.....
CPF:.....
Endereço:.....
Bairro:..... Cidade:.....CEP:.....
Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)
E-mail:.....
Filiação (pai):.....
Filiação (mãe):.....

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa

RA:.....

Período que está cursando:.....

Ano/Semestre de ingresso na Instituição de origem:.....

_____, _____ de _____ de 2018

(Assinatura do Candidato)

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,, abaixo assinado, portador(a) do CPF.....e do RG., aluno regularmente matriculado no período do curso de Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa, portador(a) do RA, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 2018
(Local e data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu,..... , abaixo assinado, portador(a) do CPF.....e do RG..... , aluno regularmente matriculado no período do curso de Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa, portador(a) do RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional. (Ou seja, o aluno somente irá desistir dos vínculos, caso seja selecionado definitivamente para o programa de Dupla Diplomação)

_____, ____ de _____ de 2018
(Local e data)

(Assinatura do Candidato)